



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COMISSÃO GERAL DA CONSULTA PRÉVIA E INFORMAL À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA  
Homologada pela Res. nº 16/CONSUNI/UFGS/2018, alterada pela Res. nº 01/CONSUNI/UFGS/2019  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3728 [www.ufgs.edu.br](http://www.ufgs.edu.br)

## EDITAL 24/CGCP/UFGS/2019

### REGRAS PARA OS DEBATES ENTRE OS CANDIDATOS A REITOR E VICE-REITOR – SEGUNDO TURNO

O Presidente da Comissão Geral da Consulta Prévia e Informal à Comunidade Universitária (CGCP), instituída pela Resolução nº 16/CONSUNI/UFGS/2018, alterada pela Resolução nº 1/CONSUNI/UFGS/2019, para cumprir as atribuições previstas na Resolução nº 21/2014-CONSUNI, de 24 de setembro de 2014, e alterações incorporadas a partir da Resolução nº 4/CONSUNI/UFGS/2019, de 8 de março de 2019, torna pública as regras para os debates do segundo turno entre os candidatos a Reitor e Vice-Reitor da Universidade Federal da Fronteira Sul.

#### 1 DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1 Organizar um debate com os candidatos a reitor por estado de abrangência da UFGS, envolvendo toda a comunidade universitária.
- 1.2 Garantir a transmissão pelas redes sociais em condições de igualdade, entre as chapas (em conformidade com a disponibilidade técnica de cada *campus*).
- 1.3 Assegurar igualdade de condições nos debates, sendo a mediação realizada pela da Consulta Prévia e Informal à Comunidade Universitária, em todos os *campi*.
- 1.4 Realização de debates, nos *Campi* Cerro Largo, Chapecó e Laranjeiras do Sul no turno noturno, em conformidade com sorteio realizado com a presença das chapas, no dia 09 de maio de 2019, no *Campus* Chapecó.
- 1.5 Poderão participar dos debates os dois componentes de cada chapa.
  - 1.5.1 Ambos os membros da chapa podem se manifestar.
  - 1.5.2 A contagem do tempo estabelecido nas regras do debate, para manifestação dos candidatos é por chapa.
- 1.6 Nos termos do Edital, será assegurada a igualdade de condições para a participação das chapas, nos debates.
- 1.7 Os debates contarão com uma Comissão de Ética, de 03 (três) componentes, sendo 02 (dois) representantes da CGCP e um representante da Comissão Local da Consulta Prévia e Informal à Comunidade Universitária (CLCP), este último do *campus* onde é realizado o debate, para avaliar, nos mesmos, pedidos de direito de resposta e outros questionamentos que surgirem.
- 1.8 O conteúdo das tabelas fazem parte das regras dos debates.

#### 2 DO CRONOGRAMA

Nº	DATA	CAMPUS	Horário/início
01	16/05	Cerro Largo	19h15min
02	20/05	Chapecó	19h15min
03	23/05	Laranjeiras do Sul	19h15min



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COMISSÃO GERAL DA CONSULTA PRÉVIA E INFORMAL À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA  
Homologada pela Res. nº 16/CONSUNI/UFS/2018, alterada pela Res. nº 01/CONSUNI/UFS/2019  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3728 [www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)

### 3 DO FORMATO

Nº	TÓPICO	DETALHAMENTO	ORDEM	TEMPO
01	Apresentação das propostas	10 min por chapa	Sorteio	22 min
02	Pergunta entre as chapas	03 (três) perguntas para cada chapa 1 min para pergunta 3 min para resposta 1 min para réplica 1 min para tréplica	Sorteio	45 min
	Intervalo	Intervalo	Intervalo	10min
03	Perguntas dos segmentos	03 (três) perguntas por segmento presente - Leitura das três perguntas para ambas as chapas - Ambos respondem as mesmas perguntas 5 (cinco) min para responder todas	Sorteio das perguntas e a ordem de manifestação das chapas para cada segmento em separado	50 min
04	Considerações finais	10 min por candidato	Sorteio	22 min

### 4 DOS CRITÉRIOS PARA AS MANIFESTAÇÕES

**4.1** A ordem das manifestações das chapas, em cada bloco, será sorteada, uma única vez, meia hora antes no primeiro debate, pelo mediador e a Comissão de Ética do debate, com um representante de cada chapa. Nos demais inverte-se a ordem sorteada.

**4.2** Os candidatos respondem 03 (três) perguntas por segmento, sendo que cada chapa responde as mesmas perguntas.

**4.3** A pergunta dos segmentos será sorteada pela Comissão de Ética e lida em bloco, para ambas as chapas.

**4.4** As perguntas dos segmentos deverão ser feitas, até a última manifestação da apresentação das chapas, por escrito, identificadas, em papel específico distribuído pela Comissão de Ética do debate e pela CLCP.

**4.5** Nos *campi* onde não haverá os debates, os segmentos podem fazer as suas perguntas diretamente para a CGCP, através do e-mail [cgcp@uffs.edu.br](mailto:cgcp@uffs.edu.br), o que deve ocorrer até às 12h, do dia anterior ao debate.

**4.6** As perguntas devem ser por estado, portanto, os *Campi* Erechim e Passo Fundo devem encaminhar até o dia anterior ao debate no *Campus* Cerro Largo. Já o *Campus* Realeza até o dia anterior ao debate no *Campus* Laranjeiras do Sul.

**4.7** As perguntas entregues serão depositadas em “urnas”, correspondente a cada segmento, que ficarão sob a guarda da Comissão de Ética do debate.

**4.8** O tempo previsto para cada bloco e o tempo total do debate é apenas uma estimativa, podendo aumentar ou diminuir dependendo do andamento das discussões.

**4.9** As falas dos candidatos devem ficar estritamente no tempo previsto, sendo que o mediador deverá cortar os excessos, podendo o tempo excedido ser descontado da chapa na próxima manifestação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COMISSÃO GERAL DA CONSULTA PRÉVIA E INFORMAL À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA  
Homologada pela Res. nº 16/CONSUNI/UFGS/2018, alterada pela Res. nº 01/CONSUNI/UFGS/2019  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3728 [www.ufgs.edu.br](http://www.ufgs.edu.br)

## **5 DOS RECURSOS**

- 5.1** Os pedidos de direito de resposta e outros questionamentos, serão encaminhados por escrito à Comissão de Ética do debate.
- 5.2** A análise dos pedidos será realizada pela Comissão de Ética do debate.
- 5.3** Em caso de concessão do direito de resposta, ele será de 01 (um) minuto, exercido o mais próximo possível da situação envolvida.
- 5.4** Os direitos de resposta somente devem prosperar quando um candidato da chapa for citado nominalmente ou manifestação difamatória for atribuída a um candidato.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

- 6.1** O presente formato poderá ser utilizado para os debates de diretores de *campi*.
- 6.2** As chapas deverão confirmar presença no debate, e quem vai participar, 24 (vinte e quatro) horas antes do início dos debates, através do e-mail da CGCP.
- 6.3** A confirmação poderá também ser feita em formato único pelas chapas.
- 6.4** Em caso de atraso de uma das chapas o debate inicia com a chapa presente, sem direito da ausente em recuperar o tempo perdido posteriormente.
- 6.5** Caso uma das chapas desista formalmente de participar do debate, este acontecerá na forma de entrevista, no tempo previsto para utilização da chapa, mantendo-se os blocos que são possíveis.
- 6.6** O tempo do segundo bloco, no caso de ocorrência do item 6.5, será utilizado para perguntas dos segmentos presentes.
- 6.7** Em caso de solicitação de transporte para os locais dos debates, sendo compatível com o horário de deslocamento da mediação, será utilizado o mesmo veículo, estando dentro do seu limite de passageiros.

Chapecó-SC, 13 de maio de 2019.

**ANTÔNIO VALMOR DE CAMPOS**  
Presidente da Comissão Geral da Consulta Prévia e Informal à Comunidade Universitária